



DECRETO Nº 17022201 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Ipaporanga no ano de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ANTONIO ALVES MELO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipaporanga e,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar um calendário um calendário completo referente aos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Ipaporanga para o corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017 a serem observados no Município de Ipaporanga:

FEVEREIRO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
27/02	Carnaval (segunda-feira)	Ponto facultativo
28/02	Carnaval (Terça-Feira)	Feriado Nacional
MARÇO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
01/03	Quarta-Feira de Cinzas (Quarta- Feira)	Ponto Facultativo
25/03	Data Magna – Dia da Libertação dos Escravos no Ceará	Feriado Estadual
ABRIL		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
13/04	Quinta-Feira Santa (Quinta-Feira)	Ponto Facultativo
14/04	Paixão de Cristo (Sexta-Feira)	Feriado Nacional
21/04	Dia de Tiradentes (Sexta-Feira)	Feriado Nacional
MAIO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
01/05	Dia do Trabalhador (Segunda-Feira)	Feriado Nacional
13/05	Dia de Nossa Senhora de Fátima	Feriado Municipal
JUNHO		

DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
15/06	Corpus-Christi (Quinta-Feira)	Feriado Nacional
23/06	Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus (Sexta-feira)	Feriado Municipal
SETEMBRO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
07/09	Dia da Independência (Quinta-Feira)	Feriado Nacional
18/09	Aniversário do Município (Terça-Feira)	Feriado Municipal
OUTUBRO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
12/10	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Quinta-Feira)	Feriado Nacional
30/10	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
NOVEMBRO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
02/11	Dia de Finados (Quinta-Feira)	Feriado Nacional
15/11	Proclamação da República (Quarta-Feira)	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
DATA	COMEMORAÇÃO	TIPO
25/12	Natal (Segunda-Feira)	Feriado Nacional

Art. 2º - As disposições constantes deste Decreto não se aplicam às atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 04/2016, de 04 de Março de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, 22 de Fevereiro de 2017.



ANTONIO ALVES MELO
Prefeito de Ipaporanga